



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

EDITAL

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024

Pregão nº. 003/2024

O **Município de Santana do Manhuaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, publica este edital, conforme abaixo:

1. Da especificação do objeto

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bola de futebol campo com as seguintes especificações: peso 420-445g; circunferência 68,5 - 69,5 cm; 8 gomos; laminado PU-PRO; Construção termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel; processo extra dupla colagem; miolo cápsula sis.	60	UNID.		
03	Bola de futebol de campo costurada, confeccionada em PU com miolo substituível, câmara de butil, com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm.	60	UNID.		
03	Bola de futebol campo pesando 410-450G; com circunferência 68-70Cm; 32 gomos; laminado Microfíbra; construção DOUTEC HIBRIDA (mão);	20	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	sistema de forro triaxial e miolo Cápsula SIS.				
04	Bola futebol campo com peso 420-445G; circunferência 68,5-69,5 CM; 14 gomos; laminado ECOKNIT; construção Termotec; câmara 6D; sistema de forro Termo fixo; camada interna Neotec; processo extra Dupla colagem e miolo Cápsula SIS.	20	UNID.		
05	Bola de futebol de campo, nº 04 - infantil Costurada à mão - Microfibra - 32 gomos - Circunferência: 64 - 66 cm - Peso: 360 - 390g - Câmera Airbility, borracha butílica, - Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	20	UNID.		
06	Luva para goleiro com material da palma Látex natural, dorso em material Neoprene e corte da curva curve fit, indicada para gramado natural.	05	PAR		
07	Bola de futsal com as seguintes especificações: peso 400-440g; circunferência 62-64 cm; 8 gomos laminado; confeccionada em PU termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel processo extra; dupla colagem; miolo cápsula sis.	50	UNID.		
08	Bola de voleibol sua circunferência é de 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; A pressão interior da bola deve ser de 0,300 a 0,325 ing/cm ² ou de 0,426 a 0,461 Lbs.	20	UNID.		
09	Bola de handebol masculino bola h31 pro. peso: 425-475g circunferência: 58-60 cm gomos: 32 laminados: PU pró construção: costurado à mão câmara: airbility sistema de forro: triaxial camada interna: evacel miolo: removível	05	UNID.		
10	Bola de futebol de areia com circunferência entre 68 e 70 centímetros; peso: 410-440g gomos: 8 laminados: PU pró construção: termotec câmara: 6d	08	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	sistema de forro: termofixo camada interna: neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.				
11	Bola de basquetebol peso: 600-650g circunferência: 75-78 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: 6d sistema de forro: termofixo miolo: cápsula sis.	04	UNID.		
12	Peteca com base de borracha, de cor branca/cor diversas; presilha polipropileno “PP”, Composição: Penas de Ganso e Borracha Dimensões Aproximadas (AxLxP): 24x7x7	40	UNID.		
13	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm em Nylon 100% virgem.	10	PAR		
14	Rede (campo de futebol) oficial, fio 8, fio de seda, medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm;. (caixote).	02	PAR		
15	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Confeccionada no fio 6mm em seda .	06	PAR		
16	Rede de proteção fio 04, malha 15x15, confeccionada Material nylon 100% virgem para campo de futebol. Largura X comprimento a ser definido no ato do pedido.	1.200	MT ²		
17	Rede de proteção fio 04, malha 8x8, confeccionada Material nylon 100% virgem para quadra de esporte.	1.000	MT ²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18	Rede de voleibol em nylon, fio 6, medindo 1m de largura X 6m de comprimento, com uma faixa horizontal de 7cm de largura.	04	PAR		
19	Rede de basquetebol seda 5mm; confeccionada em fio 5,0 de polipropileno (seda) de alta resistência; malha de 7,0cm; tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento.	02	PAR		
20	Rede de futsal, medindo 3,20m de largura por até 2,10m de altura, com até 0,60 centímetros de recuo superior e 100 centímetros de recuo inferior. Confeccionadas em fio de sede de 8,0mm e malha 12X12 entre nós.	06	PAR		
21	Bomba de ar para encher bola, Composição Plástico; com Mangueira e Agulha de metal rosqueável, action.	08	UNID.		
22	Colete em poliéster dupla face de ótima qualidade.	200	UNID.		
23	Jogo de camisa completo futebol de campo ADULTO (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo 20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-confort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-confort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastotieno.	15	UNID.		
24	Jogo de camisa completo futebol de campo INFANTIL (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo 20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-	10	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	confort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-confort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% polie poliéster, 6% elastotieno – Tamanho a ser definido no ato do pedido.				
25	SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-confort;	100	UNID.		
26	MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastotieno.	100	Par		
27	Garrafa térmica com capacidade de 12 litros, conservação térmica 10hs, isolamento térmico espuma de pu/pp, material externo plástico, sistema de servir torneira, uso esportivo. 3 pés para sustentação externa inferior da garrafa.	04	UNID.		
28	Medalha retangular com tamanho de 50 mm X 60 mm, centro de 35 mm, cor dourada ou prata, fundida em liga metálica de Zomak.	200	UNID.		
29	Medalhas esportivas (honra ao mérito) de 3,6 cm em alto relevo, cor dourada e com fita de cetim com 35 cm. Rema.	200	UNID.		
30	Troféu medindo 160 cm de altura, base preta de madeira, com estágios e colunas douradas, componentes pratas no meio dos tubos, águias nas laterais das bases, uma taça prata com alças dourada medindo 49 cm de largura á partir das alças. Acima uma coroa dourada, e estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	08	UNID.		
31	Troféu medindo 94 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos	08	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação				
32	Troféu medindo 61cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.		
33	Troféu medindo 52cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado e anel vermelho, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.		
34	Troféu medindo 60 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37 cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.		
35	Troféu medindo 50 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.		
36	Troféu com altura de 18 cm, base retangular com 20,50 cm de largura, metalizado na cor dourada ou prata. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor	20	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	dourada ou prata, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação.				
37	Jogo de cartão para Árbitro com uma case em plástico e um mini lápis.	06	JOGO		
38	Apito árbitro FIFA profissional esportes uma única dupla câmera de design que produz 2 diferentes frequências altas. Feito de material abs, descrições: 3.74 khz e 4.10 khz mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.	08	UNID.		
39	Cronometro modelo vl-512; dimensões: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm; plástico 52g modelo ts-1809; peso40g; 7,5 cm altura e 6,5 cm comprimento.	08	UNID.		
40	Bolsa térmica massagista com 6 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para líquidos (250ml), e um isopor. Confeccionada em poliéster estilo nylon.	04	UNID.		
41	Bolsa fardamento de futebol compatível com 01 (um) jogo de uniforme completo	06	UNID.		
42	Conjunto de Uniforme completo de trio de arbitragem com tecido Poliéster	04	UNID.		
43	Bandeira para arbitragem Quadriculada, tecido impermeável empregado para a confecção de bandeira e com as medidas de 40 x 40 cm contendo duas cores.	16	UNID.		
44	Cone padrão ABNT, que possua uma base quadrada que possa proporciona uma maior estabilidade; além de duas faixas reflexivas que permite cor laranja com refletivo branco, medindo 750x390x390, com peso total de 3,1 kg.	30	UNID.		
45	Cones com barreiras para treinamento, medindo 50 cm	30	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	coloridos.				
46	Cones com barreiras para treinamento, medindo 23 cm coloridos.	30	UNID.		
47	Conjunto de bandeirinha para escanteio, com astes em PVC com diâmetro de 25 mm; Material da bandeira Poliéster, com altura de 1,50 + 27cm da base, e molas em metal zincado (flexível) - kits com 4 unidade.	04	KITS		
48	Baralho em cartão 290 gms com as seguintes especificações; <u>tamanho da carta</u> : 89.0 x 57.0mm <u>nº de Cartas</u> : 55 cartas: (52+2 curingas + carta garantia) <u>Cartão</u> : Couche, 290 GRS naipe convencional. <u>Acabamento</u> : Verniz atóxico. <u>Embalagem</u> : Caixa com 12 unidades, com celofane e fitilho para abertura.	10	CAIXA		
VALOR TOTAL:					

1.2. Havendo mais de um item faculta-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 15, de 31 de Março de 2023.)

2. Das regras relativas à convocação

2.1. A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major Custódio nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais às **09h00min do dia 07 de Maio de 2024**, e realizar o seu credenciamento.

2.2. O credenciamento será realizado com a entrega dos seguintes documentos:

2.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

2.2.2. Documento que o credencie a participar deste Pregão, tal como procuração por instrumento público ou particular, ou, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo VI**, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Pregão em nome da licitante no caso de credenciado(a) não sócio;

2.2.3. Contrato social ou documento equivalente;

2.3. A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo VII**;

2.4. A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

2.5. Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

3. Da participação e não participação

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2. O pregão será destinado a exclusivamente à participação de Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte EPP –, considerando que os itens de contratação possuem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP localizados no âmbito da microrregião 61, englobando os Municípios de Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia (inciso I do art. 48 c/c inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006).

3.3. Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.3.1. que não atendam às condições deste edital;

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.3.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.3.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.3.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5. aplica-se o disposto na alínea “3.3.3.3” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

4. Da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

<p>ENVELOPE Nº. 001</p> <p>PROPOSTA</p> <p>Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG</p> <p>Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024</p> <p>Pregão nº. 003/2024</p>
--

4.2. A proposta deverá conter todos os dados e informações constante na Minuta de Proposta Comercial – **Anexo III**.

4.3. Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

5. Da apresentação dos documentos de habilitação

5.1. A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

<p>ENVELOPE Nº. 002</p> <p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG</p> <p>Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024</p> <p>Pregão nº. 003/2024</p>

5.2. No caso de a licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6. Do critério de julgamento, modo de disputa, margem de preferência, tratamento diferenciado e das amostras

- 6.1. O critério de julgamento será menor Preço Unitário.
- 6.2. O modo de disputa será conjuntamente: fechado e aberto.
- 6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 6.4. Após apresentação das propostas em envelope lacrado, a(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, no prazo de 1 min;
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, a(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio verbal, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado.
- 6.7. A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
- 6.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.
- 6.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.

6.13.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.13.2.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior **ou** superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13.2.2. Não ocorrendo o que prevê o subitem 6.13.2.1, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.14.2. licitantes brasileiras.

6.14.3. licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.14.4. licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.15. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no subitem 6.16, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.

6.19. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.20. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.21. No caso do subitem 6.20, será encaminhada contraproposta a licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.22. A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando a 1º (primeiro) colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.24. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1. contiver vícios insanáveis;

6.25.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.26. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.26.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.26.2. apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.27. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.31. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.32. Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Da habilitação

7.1. Habilitação jurídica:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

7.2.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo IV**.

7.3. Habilitação econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.4. Habilitação por declaração

7.4.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo V**.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Os documentos de habilitação poderá ser:

7.8.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.8.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimentos e dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.2.1.1. julgamento de propostas;

8.2.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.2.1.3. anulação ou revogação do Pregão;

8.2.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases previstas no §1º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, da ata de julgamento.

8.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5.1. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.6. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9. Das penalidades da licitação pública

9.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.3. Multa:

9.3.1. moratória de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.3.1.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2. compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. Da gestão do contrato administrativo

10.1. A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

11. Da entrega do objeto

11. A entrega do objeto está prevista no TR.

12. Das condições de pagamento

12. As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

13. Da matriz de alocação de riscos entre Contratante e Contratada

13.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de 31 de Março de 2023.

14. Do contrato administrativo

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4. Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2. adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.7.1. a regra prevista no subitem 8.6 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.9. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

14.10. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15. Das disposições gerais

15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

15.10. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.11. A(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. Anexo I – ETP;

15.12.2. Anexo II – TR

15.12.3. Anexo III – Minuta de Proposta Comercial com Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;

15.12.4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;

15.12.5. Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.

15.12.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

15.12.7. Anexo VII – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;

15.12.8. Anexo VIII – Ata de Registro de Preços – ARP;

15.12.9. Anexo XI – Minuta de contrato administrativo.

Santana do Manhuaçu – MG, 19 de Abril de 2024.

RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024

Pregão nº. 003/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.1. O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos diversos projetos conduzidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, os quais visam melhorar a qualidade de vida e promover a saúde dos cidadãos. Estes projetos incluem aulas de Educação Física, escolinhas de futebol, competições e outras iniciativas similares. Para assegurar a eficácia e o sucesso dessas atividades, é crucial adquirir materiais esportivos necessários, garantindo que os prestadores de serviços tenham à disposição recursos em quantidade e qualidade adequadas. Isso é fundamental para o bom funcionamento e desenvolvimento pleno de todos os programas voltados à comunidade.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração optou por não elaborá-lo para o atual exercício.

3. Dos requisitos da contratação administrativa

3.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. sustentabilidade ambiental.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4. Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

4.1. As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Bola de futebol campo com as seguintes especificações: peso 420-445g; circunferência 68,5 - 69,5 cm; 8 gomos; laminado PU-PRO; Construção termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel; processo extra dupla colagem; miolo cápsula sis.	60
02	Bola de futebol de campo costurada, confeccionada em PU com miolo substituível, câmara de butil, com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm.	60
03	Bola de futebol campo pesando 410-450G; com circunferência 68-70Cm; 32 gomos; laminado Microfibra; construção DOUTEC HIBRIDA (mão); sistema de forro triaxial e miolo Cápsula SIS.	20
04	Bola futebol campo com peso 420-445G; circunferência 68,5-69,5 CM; 14 gomos; laminado ECOKNIT; construção Termotec; câmara 6D; sistema de forro Termo fixo; camada interna Neotec; processo extra Dupla colagem e miolo Cápsula SIS.	20
05	Bola de futebol de campo, nº 04 - infantil Costurada à mão - Microfibra - 32 gomos - Circunferência: 64 - 66 cm - Peso: 360 - 390g - Câmera Airbility, borracha butílica, - Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	20
06	Luva para goleiro com material da palma Látex natural, dorso em material Neoprene e corte da curva curve fit, indicada para	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	gramado natural.	
07	Bola de futsal com as seguintes especificações: peso 400-440g; circunferência 62-64 cm; 8 gomos laminado; confeccionada em PU termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel processo extra; dupla colagem; miolo cápsula sis.	50
08	Bola de voleibol sua circunferência é de 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; A pressão interior da bola deve ser de 0,300 a 0,325 ing/cm ² ou de 0,426 a 0,461 Lbs.	20
09	Bola de handebol masculino bola h31 pro. peso: 425-475g circunferência: 58-60 cm gomos: 32 laminados: PU pró construção: costurado à mão câmara: airbility sistema de forro: triaxial camada interna: evacel miolo: removível	05
10	Bola de futebol de areia com circunferência entre 68 e 70 centímetros; peso: 410-440g gomos: 8 laminados: PU pró construção: termotec câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	08
11	Bola de basquetebol peso: 600-650g circunferência: 75-78 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: 6d sistema de forro: termofixo miolo: cápsula sis.	04
12	Peteca com base de borracha, de cor branca/cor diversas; presilha polipropileno “PP”, Composição: Penas de Ganso e Borracha Dimensões Aproximadas (AxLxP): 24x7x7	40
13	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm em Nylon 100% virgem.	10
14	Rede (campo de futebol) oficial, fio 8, fio de seda, medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm;. (caixote).	
15	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Confeccionada no fio 6mm em seda .	06
16	Rede de proteção fio 04, malha 15x15, confeccionada Material nylon 100% virgem para campo de futebol. Largura X comprimento a ser definido no ato do pedido.	1200
17	Rede de proteção fio 04, malha 8x8, confeccionada Material nylon 100% virgem para quadra de esporte.	1000
18	Rede de voleibol em nylon, fio 6, medindo 1m de largura X 6m de comprimento, com uma faixa horizontal de 7cm de largura.	04
19	Rede de basquetebol seda 5mm; confeccionada em fio 5,0 de polipropileno (seda) de alta resistência; malha de 7,0cm; tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento.	02
20	Rede de futsal, medindo 3,20m de largura por até 2,10m de altura, com até 0,60 centímetros de recuo superior e 100 centímetros de recuo inferior. Confeccionadas em fio de sede de 8,0mm e malha 12X12 entre nós.	06
21	Bomba de ar para encher bola, Composição Plástico; com Mangueira e Agulha de metal rosqueável, action.	08
22	Colete em poliéster dupla face de ótima qualidade.	200
23	Jogo de camisa completo futebol de campo ADULTO (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo 20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-confort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-confort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastotieno.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

24	Jogo de camisa completo futebol de campo INFANTIL (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo 20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-confort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-confort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% polie poliéster, 6% elastotieno – Tamanho a ser definido no ato do pedido.	10
25	SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-confort;	100
26	MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastotieno.	100
27	Garrafa térmica com capacidade de 12 litros, conservação térmica 10hs, isolamento térmico espuma de pu/pp, material externo plástico, sistema de servir torneira, uso esportivo. 3 pés para sustentação externa inferior da garrafa.	04
28	Medalha retangular com tamanho de 50 mm X 60 mm, centro de 35 mm, cor dourada ou prata, fundida em liga metálica de Zomak.	200
29	Medalhas esportivas (honra ao mérito) de 3,6 cm em alto relevo, cor dourada e com fita de cetim com 35 cm. Rema.	200
30	Troféu medindo 160 cm de altura, base preta de madeira, com estágios e colunas douradas, componentes pratas no meio dos tubos, águias nas laterais das bases, uma taça prata com alças dourada medindo 49 cm de largura á partir das alças. Acima uma coroa dourada, e estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	08
31	Troféu medindo 94 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação	
32	Troféu medindo 61cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15
33	Troféu medindo 52cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado e anel vermelho, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15
34	Troféu medindo 60 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37 cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15
35	Troféu medindo 50 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15
36	Troféu com altura de 18 cm, base retangular com 20,50 cm de largura, metalizado na cor dourada ou prata. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada ou prata, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação.	20
37	Jogo de cartão para Árbitro com uma case em plástico e um	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	mini lápis.	
38	Apito árbitro FIFA profissional esportes uma única dupla câmara de design que produz 2 diferentes frequências altas. Feito de material abs, descrições: 3.74 khz e 4.10 khz mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.	08
39	Cronometro modelo vl-512; dimensões: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm; plástico 52g modelo ts-1809; peso40g; 7,5 cm altura e 6,5 cm comprimento.	08
40	Bolsa térmica massagista com 6 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para líquidos (250ml), e um isopor. Confeccionada em poliéster estilo nylon.	04
41	Bolsa fardamento de futebol compatível com 01 (um) jogo de uniforme completo	06
42	Conjunto de Uniforme completo de trio de arbitragem com tecido Poliéster	04
43	Bandeira para arbitragem Quadriculada, tecido impermeável empregado para a confecção de bandeira e com as medidas de 40 x 40 cm contendo duas cores.	16
44	Cone padrão ABNT, que possua uma base quadrada que possa proporciona uma maior estabilidade; além de duas faixas reflexivas que permite cor laranja com refletivo branco, medindo 750x390x390, com peso total de 3,1 kg.	30
45	Cones com barreiras para treinamento, medindo 50 cm coloridos.	30
46	Cones com barreiras para treinamento, medindo 23 cm coloridos.	30
47	Conjunto de bandeirinha para escanteio, com astes em PVC com diâmetro de 25 mm; Material da bandeira Poliéster, com altura de 1,50 + 27cm da base, e molas em metal zincado (flexível) - kits com 4 unidade.	04
48	Baralho em cartão 290gms com as seguintes especificações; <u>tamanho da carta</u> : 89.0 x 57.0mm <u>nº de Cartas</u> : 55 cartas: (52+2	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	curingas + carta garantia) <u>Cartão</u> : Couche, 290 GRS naipe convencional. <u>Acabamento</u> : Verniz atóxico. <u>Embalagem</u> : Caixa com 12 unidades, com celofane e fitilho para abertura.	
--	--	--

4.2. Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

5. Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

5.1. Como se trata de serviços e fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.

6. Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

6.1. A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

7. Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7.1. Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços relacionados à prática de esportes e promover e facilitar o acesso da população a atividades físicas e esportivas, visando beneficiar o interesse público em diversos aspectos, como Saúde Pública, Inclusão Social, Desenvolvimento Comunitário, Educação e Desenvolvimento de Habilidades e Promoção do Turismo e da Economia.

7.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo(a) fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8. Da justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. O parcelamento é tecnicamente viável, pois o objeto pode ser parcelado em itens, visando a maior economicidade e ampliação da concorrência.

9. Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

9.1. A aquisição de materiais esportivos visa atender aos objetivos consolidados nesta contratação, garantindo que os produtos necessários cheguem a todas ações promovidas pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, como oficinas, escola de futebol, campeonatos e demais projetos similares, gerando benefícios em termos de recursos, sendo eles:

9.1.1. Em termos de economia direta, não são esperados resultados específicos.

9.1.2. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, o fornecimento destes materiais esportivos proporciona aos prestadores dos serviços, planejamento eficaz das rotinas diárias e economia de tempo. Isso permite que se concentrem em suas responsabilidades principais, como os trabalhos de preparação com treinamento e capacitação da equipe envolvida nos projetos esportivos.

9.1.3. Quanto aos resultados materiais, ao fornecer estes produtos esportivos para executar os programas existentes, a prefeitura instrumentaliza o uso eficiente dos bens materiais já disponíveis. Isso significa que podem ser plenamente utilizados para atender às demandas voltadas nas oficinas, escolas de futebol, campeonato e demais projetos similares.

9.1.4. Ao garantir o fornecimento contínuo dos materiais esportivos, o município assegura que os prestadores de serviços, estejam prontos para executar suas funções de forma imediata e segura. Isso maximiza o retorno sobre o investimento feito na aquisição destes produtos, evitando desperdício de recursos.

10. Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato administrativo, inclusive quanto à capacitação de servidores públicos municipais para fiscalização e gestão contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.1. Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existiu ou existem contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração.

12. Da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

12.1. Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13. Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

13.1. Dada a necessidade pretende-se contratar os itens descritos com o melhor preço e qualidade, que atenda as especificações, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Além disso, visa atender a melhoria de trabalho dos profissionais com produtos de qualidade, para maior agilidade nas ações executadas durante suas jornadas de trabalho, é imperativo estabelecer uma estratégia eficaz de aquisição, a conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é o registro de preços para aquisição de materiais esportivos, através do procedimento Pregão, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021), e (art. 176, inc. III, da Lei nº 14.133/2021).

14.1. Das disposições gerais

14.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Santana do Manhuaçu – MG, 19 de Abril de 2024.

RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO II

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024

Pregão nº. 003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Da definição do objeto

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Bola de futebol campo com as seguintes especificações: peso 420-445g; circunferência 68,5 - 69,5 cm; 8 gomos; laminado PU-PRO; Construção termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel; processo extra dupla colagem; miolo cápsula sis.	60	UNID.	174,00	10.440,00
02	Bola de futebol de campo costurada, confeccionada em PU com miolo substituível, câmara de butil, com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm.	60	UNID.	160,00	9.600,00
03	Bola de futebol campo pesando 410-450G; com circunferência 68-70Cm; 32 gomos; laminado Microfibra; construção DOUTEC HIBRIDA (mão); sistema de forro triaxial e miolo Cápsula SIS.	20	UNID.	167,40	3.348,00
04	Bola futebol campo com peso 420-445G;	20	UNID.	147,15	2.943,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	circunferência 68,5-69,5 CM; 14 gomos; laminado ECOKNIT; construção Termotec; câmara 6D; sistema de forro Termo fixo; camada interna Neotec; processo extra Dupla colagem e miolo Cápsula SIS.				
05	Bola de futebol de campo, nº 04 - infantil Costurada à mão - Microfibra - 32 gomos - Circunferência: 64 - 66 cm - Peso: 360 - 390g - Câmera Airbility, borracha butílica, - Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	20	UNID.	140,00	280,00
06	Luva para goleiro com material da palma Látex natural, dorso em material Neoprene e corte da curva curve fit, indicada para gramado natural.	05	PAR	102,70	513,50
07	Bola de futsal com as seguintes especificações: peso 400-440g; circunferência 62-64 cm; 8 gomos laminado; confeccionada em PU termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel processo extra; dupla colagem; miolo cápsula sis.	50	UNID.	142,00	7.100,00
08	Bola de voleibol sua circunferência é de 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; A pressão interior da bola deve ser de 0,300 a 0,325 ing/cm2 ou de 0,426 a 0,461 Lbs.	20	UNID.	145,60	2.912,00
09	Bola de handebol masculino bola h31 pro. peso: 425-475g circunferência: 58-60 cm gomos: 32 laminados: PU pró construção: costurado à mão câmara: airbility sistema de forro: triaxial camada interna: evacel miolo: removível	05	UNID.	269,00	1.345,00
10	Bola de futebol de areia com circunferência entre 68 e 70 centímetros; peso: 410-440g gomos: 8 laminados: PU pró construção: termotec câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna:	08	UNID.	289,00	2.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.				
11	Bola de basquetebol peso: 600-650g circunferência: 75-78 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: 6d sistema de forro: termofixo miolo: cápsula sis.	04	UNID.	127,40	509,60
12	Peteca com base de borracha, de cor branca/cor diversas; presilha polipropileno “PP”, Composição: Penas de Ganso e Borracha Dimensões Aproximadas (AxLxP): 24x7x7	40	UNID.	23,75	950,00
13	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm em Nylon 100% virgem.	10	PAR	1.175,00	11.750,00
14	Rede (campo de futebol) oficial, fio 8, fio de seda, medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm; (caixote).	02	PAR	2.290,00	4.580,00
15	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; confeccionada no fio 6mm em seda .	06	PAR	1.885,00	11.310,00
16	Rede de proteção fio 04, malha 15x15, confeccionada Material nylon 100% virgem para campo de futebol. Largura X comprimento a ser definido no ato do pedido.	1200	MT ²	10,90	13.080,00
17	Rede de proteção fio 04, malha 8x8, confeccionada	1000	MT ²	12,90	12.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	Material nylon 100% virgem para quadra de esporte.				
18	Rede de voleibol em nylon, fio 6, medindo 1m de largura X 6m de comprimento, com uma faixa horizontal de 7cm de largura.	04	PAR	219,70	878,80
19	Rede de basquetebol seda 5mm; confeccionada em fio 5,0 de polipropileno (seda) de alta resistência; malha de 7,0cm; tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento.	02	PAR	63,70	127,40
20	Rede de futsal, medindo 3,20m de largura por até 2,10m de altura, com até 0,60 centímetros de recuo superior e 100 centímetros de recuo inferior. Confeccionadas em fio de sede de 8,0mm e malha 12X12 entre nós.	06	PAR	499,00	2.994,00
21	Bomba de ar para encher bola, Composição Plástico; com Mangueira e Agulha de metal rosqueável, action.	08	UNID.	41,60	332,80
22	Colete em poliéster dupla face de ótima qualidade.	200	UNID.	29,00	5.800,00
23	Jogo de camisa completo futebol de campo ADULTO (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo 20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-comfort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastotieno.	15	UNID.	2.690,00	40.350,00
24	Jogo de camisa completo futebol de campo INFANTIL (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo	10	UNID.	2.520,00	25.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-comfort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% polie poliéster, 6% elastotieno – Tamanho a ser definido no ato do pedido.				
25	SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort;	100	UNID.	49,00	4.900,00
26	MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastotieno.	100	PAR	21,00	2.100,00
27	Garrafa térmica com capacidade de 12 litros, conservação térmica 10hs, isolamento térmico espuma de pu/pp, material externo plástico, sistema de servir torneira, uso esportivo. 3 pés para sustentação externa inferior da garrafa.	04	UNID.	159,00	636,00
28	Medalha retangular com tamanho de 50 mm X 60 mm, centro de 35 mm, cor dourada ou prata, fundida em liga metálica de Zomak.	200	UNID.	6,80	1.360,00
29	Medalhas esportivas (honra ao mérito) de 3,6 cm em alto relevo, cor dourada e com fita de cetim com 35 cm. Rema.	200	UNID.	3,50	700,00
30	Troféu medindo 160 cm de altura, base preta de madeira, com estágios e colunas douradas, componentes pratas no meio dos tubos, águias nas laterais das bases, uma taça prata com alças dourada medindo 49 cm de largura á partir das alças. Acima uma coroa dourada, e estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	08	UNID.	800,00	6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

31	Troféu medindo 94 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação	08	UNID.	149,00	1.192,00
32	Troféu medindo 61cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.	129,00	1.935,00
33	Troféu medindo 52cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado e anel vermelho, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.	98,00	1.470,00
34	Troféu medindo 60 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37 cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.	109,00	1.635,00
35	Troféu medindo 50 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em	15	UNID.	95,00	1.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.				
36	Troféu com altura de 18 cm, base retangular com 20,50 cm de largura, metalizado na cor dourada ou prata. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada ou prata, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação.	20	UNID.	42,00	840,00
37	Jogo de cartão para Árbitro com uma case em plástico e um mini lápis.	06	JOGO	18,90	113,40
38	Apito árbitro FIFA profissional esportes uma única dupla câmera de design que produz 2 diferentes frequências altas. Feito de material abs, descrições: 3.74 khz e 4.10 khz mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.	08	UNID.	59,00	472,00
39	Cronometro modelo vl-512; dimensões: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm; plástico 52g modelo ts-1809; peso40g; 7,5 cm altura e 6,5 cm comprimento.	08	UNID.	68,00	544,00
40	Bolsa térmica massagista com 6 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para líquidos (250ml), e um isopor. Confeccionada em poliéster estilo nylon.	04	UNID.	126,00	504,00
41	Bolsa fardamento de futebol compatível com 01 (um) jogo de uniforme completo	06	UNID.	98,00	588,00
42	Conjunto de Uniforme completo de trio de arbitragem com tecido Poliéster	04	UNID.	119,00	476,00
43	Bandeira para arbitragem Quadriculada, tecido impermeável empregado para a confecção de bandeira e com as medidas de 40 x 40 cm contendo duas cores.	16	UNID.	87,00	1.392,00
44	Cone padrão ABNT, que possua uma base	30	UNID.	88,00	2.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	quadrada que possa proporcionar uma maior estabilidade; além de duas faixas reflexivas que permite cor laranja com refletivo branco, medindo 750x390x390, com peso total de 3,1 kg.				
45	Cones com barreiras para treinamento, medindo 50 cm coloridos.	30	UNID.	59,00	1.770,00
46	Cones com barreiras para treinamento, medindo 23 cm coloridos.	30	UNID.	9,90	297,00
47	Conjunto de bandeirinha para escanteio, com astes em PVC com diâmetro de 25 mm; Material da bandeira Poliéster, com altura de 1,50 + 27cm da base, e molas em metal zincado (flexível) - kits com 4 unidade.	04	KITS	149,00	596,00
48	Baralho em cartão 290gms com as seguintes especificações; <u>tamanho da carta</u> : 89.0 x 57.0mm <u>nº de Cartas</u> : 55 cartas: (52+2 curingas + carta garantia) <u>Cartão</u> : Couche, 290 GRS naipes convencional. <u>Acabamento</u> : Verniz atóxico. <u>Embalagem</u> : Caixa com 12 unidades, com celofane e fitilho para abertura.	10	CAIXA	22,00	220,00
TOTAL FINAL					R\$ 205.761,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 15, de 31 de Março de 2023).

1.3. O prazo do contrato é de 31 de Dezembro, contados da assinatura do contrato administrativo.

2. Da fundamentação da contratação administrativa

2.1. A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

3. Da descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.1. A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

4. Dos requisitos da contratação administrativa

4.1. Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

5. Do modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues diretamente no Setor de Compras, situado a Rua Major Custódio, nº 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

6. Do modelo de gestão do contrato administrativo

6.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.6. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.8. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Dos critérios de medição e de pagamento

7.1. Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

7.2. O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

7.3. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.5. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.

7.9. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

7.10. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da Contratada, serão enviados mensalmente ao Contratante quando este assim o exigir.

7.11. A Contratada deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13. Antes de cada pagamento a Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

7.18. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

8. Da forma e critérios de seleção do(a) fornecedor(a)

8.1. O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, tendo como critério de julgamento: Menor Preço por Item.

8.2. O modo de disputa será conjuntamente fechado e aberto.

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

8.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

8.4.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

8.4.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.4.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

8.5. Habilitação econômico-financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.6. Habilitação por declaração

8.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

8.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os documentos de habilitação poderá ser:

8.10.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.10.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8.10.3. As ME's e EPP's, por ocasião da participação nesta Concorrência, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

8.10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o(a) licitante for declarado(a) vencedor(a) desta Concorrência, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.10.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.10.3.1., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar o(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para assinatura do contrato administrativo, ou revogar a licitação.

9. Da estimativa do valor da contratação administrativa

9.1. A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

10. Da adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Santana do Manhuaçu/MG.

10.2. A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) FONTE 15000000000,

02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) FONTE 15000000000,

02010.1339100082.179 33903000000 (FICHA 449) FONTE 15000000000,

02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) FONTE 15000000000,

02014.1369500181.034 33903000000 (FICHA 433) FONTE 15000000000,

02014.2781300151.020 33903000000 (FICHA 438) FONTE 15000000000,

02014.2781300152.180 33903000000 (FICHA 441) FONTE 15000000000,

02015.1339100082.181 33903000000 (FICHA 455) FONTE 15000000000.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

11.1. A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Santana do Manhuaçu– MG, 19 de Abril de 2024.

RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

ANEXO III

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL COM DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024.

Pregão nº. 003/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(u) sócio(a)-
administrador(a), _____ senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, vem apresentar a seguinte

proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Bola de futebol campo com as seguintes especificações: peso 420-445g; circunferência 68,5 - 69,5 cm; 8 gomos; laminado PU-PRO; Construção termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel;	60	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	processo extra dupla colagem; miolo cápsula sis.					
02	Bola de futebol de campo costurada, confeccionada em PU com miolo substituível, câmara de butil, com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm.	60	UNID.			
03	Bola de futebol campo pesando 410-450G; com circunferência 68-70Cm; 32 gomos; laminado Microfibra; construção DOUtec HIBRIDA (mão); sistema de forro triaxial e miolo Cápsula SIS.	20	UNID.			
04	Bola futebol campo com peso 420-445G; circunferência 68,5-69,5 CM; 14 gomos; laminado ECOKNIT; construção Termotec; câmara 6D; sistema de forro Termo fixo; camada interna Neotec; processo extra Dupla colagem e miolo Cápsula SIS.	20	UNID.			
05	Bola de futebol de campo, nº 04 - infantil Costurada à mão - Microfibra - 32 gomos - Circunferência: 64 - 66 cm - Peso: 360 - 390g - Câmera Airbility, borracha butílica, - Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	20	UNID.			
06	Luva para goleiro com material da palma Látex natural, dorso em material Neoprene e corte da curva curve fit, indicada para gramado natural.	05	PAR			
07	Bola de futsal com as seguintes especificações: peso 400-440g; circunferência 62-64 cm; 8 gomos laminado; confeccionada em PU termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel processo extra; dupla colagem; miolo cápsula sis.	50	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

08	Bola de voleibol sua circunferência é de 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; A pressão interior da bola deve ser de 0,300 a 0,325 ing/cm ² ou de 0,426 a 0,461 Lbs.	20	UNID.			
09	Bola de handebol masculino bola h31 pro. peso: 425-475g circunferência: 58-60 cm gomos: 32 laminados: PU pró construção: costurado à mão câmara: airbility sistema de forro: triaxial camada interna: evacel miolo: removível	05	UNID.			
10	Bola de futebol de areia com circunferência entre 68 e 70 centímetros; peso: 410-440g gomos: 8 laminados: PU pró construção: termotec câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	08	UNID.			
11	Bola de basquetebol peso: 600-650g circunferência: 75-78 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: 6d sistema de forro: termofixo miolo: cápsula sis.	04	UNID.			
12	Peteca com base de borracha, de cor branca/cor diversas; presilha polipropileno “PP”, Composição: Penas de Ganso e Borracha Dimensões Aproximadas (AxLxP): 24x7x7	40	UNID.			
13	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm em Nylon 100% virgem.	10	PAR			
14	Rede (campo de futebol) oficial, fio 8, fio de seda, medidas de 7,50 metros de largura x 2,50	02	PAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm;. (caixote).					
15	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Confeccionada no fio 6mm em seda .	06	PAR			
16	Rede de proteção fio 04, malha 15x15, confeccionada Material nylon 100% virgem para campo de futebol. Largura X comprimento a ser definido no ato do pedido.	1200	MT ²			
17	Rede de proteção fio 04, malha 8x8, confeccionada Material nylon 100% virgem para quadra de esporte.	1000	MT ²			
18	Rede de voleibol em nylon, fio 6, medindo 1m de largura X 6m de comprimento, com uma faixa horizontal de 7cm de largura.	04	PAR			
19	Rede de basquetebol seda 5mm; confeccionada em fio 5,0 de polipropileno (seda) de alta resistência; malha de 7,0cm; tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento.	02	PAR			
20	Rede de futsal, medindo 3,20m de largura por até 2,10m de altura, com até 0,60 centímetros de recuo superior e 100 centímetros de recuo inferior. Confeccionadas em fio de sede de 8,0mm e malha 12X12 entre nós.	06	PAR			
21	Bomba de ar para encher bola, Composição Plástico; com Mangueira e Agulha de metal rosqueável, action.	08	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

22	Colete em poliéster dupla face de ótima qualidade.	200	UNID.			
23	Jogo de camisa completo futebol de campo ADULTO (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo 20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-comfort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastotieno.	15	UNID.			
24	Jogo de camisa completo futebol de campo INFANTIL (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo 20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-comfort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% polie poliéster, 6% elastotieno – Tamanho a ser definido no ato do pedido.	10	UNID.			
25	SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort;	100	UNID.			
26	MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastotieno.	100	Par			
27	Garrafa térmica com capacidade de 12 litros, conservação térmica 10hs, isolamento térmico espuma de pu/pp, material externo plástico,	04	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	sistema de servir torneira, uso esportivo. 3 pés para sustentação externa inferior da garrafa.					
28	Medalha retangular com tamanho de 50 mm X 60 mm, centro de 35 mm, cor dourada ou prata, fundida em liga metálica de Zomak.	200	UNID.			
29	Medalhas esportivas (honra ao mérito) de 3,6 cm em alto relevo, cor dourada e com fita de cetim com 35 cm. Rema.	200	UNID.			
30	Troféu medindo 160 cm de altura, base preta de madeira, com estágios e colunas douradas, componentes pratas no meio dos tubos, águias nas laterais das bases, uma taça prata com alças dourada medindo 49 cm de largura á partir das alças. Acima uma coroa dourada, e estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	08	UNID.			
31	Troféu medindo 94 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação	08	UNID.			
32	Troféu medindo 61cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

33	Troféu medindo 52cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado e anel vermelho, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.			
34	Troféu medindo 60 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37 cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.			
35	Troféu medindo 50 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.			
36	Troféu com altura de 18 cm, base retangular com 20,50 cm de largura, metalizado na cor dourada ou prata. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada ou prata, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação.	20	UNID.			
37	Jogo de cartão para Árbitro com uma case em plástico e um mini lápis.	06	JOGO			
38	Apito árbitro FIFA profissional esportes uma única dupla câmara de design que produz 2	08	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	diferentes frequências altas. Feito de material abs, descrições: 3.74 khz e 4.10 khz mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.					
39	Cronometro modelo vl-512; dimensões: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm; plástico 52g modelo ts-1809; peso40g; 7,5 cm altura e 6,5 cm comprimento.	08	UNID.			
40	Bolsa térmica massagista com 6 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250ml), e um isopor. Confeccionada em poliéster estilo nylon.	04	UNID.			
41	Bolsa fardamento de futebol compatível com 01 (um) jogo de uniforme completo	06	UNID.			
42	Conjunto de Uniforme completo de trio de arbitragem com tecido Poliéster	04	UNID.			
43	Bandeira para arbitragem Quadriculada, tecido impermeável empregado para a confecção de bandeira e com as medidas de 40 x 40 cm contendo duas cores.	16	UNID.			
44	Cone padrão ABNT, que possua uma base quadrada que possa proporciona uma maior estabilidade; além de duas faixas reflexivas que permite cor laranja com refletivo branco, medindo 750x390x390, com peso total de 3,1 kg.	30	UNID.			
45	Cones com barreiras para treinamento, medindo 50 cm coloridos.	30	UNID.			
46	Cones com barreiras para treinamento, medindo 23 cm coloridos.	30	UNID.			
47	Conjunto de bandeirinha para escanteio, com astes em PVC com diâmetro de 25 mm;	04	KITS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Material da bandeira Poliéster, com altura de 1,50 + 27cm da base, e molas em metal zincado (flexível) - kits com 4 unidade.					
48	Baralho em cartão 290gms com as seguintes especificações; <u>tamanho da carta</u> : 89.0 x 57.0mm <u>nº de Cartas</u> : 55 cartas: (52+2 curingas + carta garantia) <u>Cartão</u> : Couche, 290 GRS naipes convencional. <u>Acabamento</u> : Verniz atóxico. <u>Embalagem</u> : Caixa com 12 unidades, com celofane e fitilho para abertura.	10	CAIXA			
TOTAL FINAL						

Declaramos, para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024.

Pregão nº. 003/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,

inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,

que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024.

Pregão nº. 003/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(u) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,

inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é

desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e

para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas

específica.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024.

Pregão nº. 003/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____ senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, **credencia**, para atuação neste

Pregão, _____ o _____ senhor

_____,
Inscrito no CPF nº. _____, podendo, para tanto,
apresentar lances, manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar
direitos, e tudo mais que for necessário.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024.

Pregão nº. 003/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Praça/Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu(u) sócio(a)-administrador(a), _____, senhor(a)

_____, inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024.

Pregão nº. 003/2024.

1. Do(s) órgão(ões) participantes:

1.1. **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº.550.548.466-20.

2. Do(a)s fornecedor(e)(a)(s), do objeto e dos preços

3.1. O(A)(s) fornecedor(e)(a)(s), o objeto e os preços registrados são os que segue:

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

3. Das condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no aviso de dispensa de licitação pública e nas propostas apresentadas

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 22, de 31 de Março de 2023.

3.5. Esta ARP não pode ser aderida;

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2024.

Raphael Rodrigues de Souza silva

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Fornecedor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 014/2024.

Pregão n°. 003/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, n°. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF n°.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ n°. XX, com endereço na Rua XX, n°. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF n°. XX, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei n°. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1. Fornecimento parcelado de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Santana do Manhuaçu/MG, de conforme condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Bola de futebol campo com as seguintes especificações: peso 420-445g; circunferência 68,5 - 69,5 cm; 8 gomos; laminado PU-PRO; Construção termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel; processo extra dupla colagem; miolo cápsula sis.	60	UNID.			
02	Bola de futebol de campo costurada,	60	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	confeccionada em PU com miolo substituível, câmara de butil, com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm.					
03	Bola de futebol campo pesando 410-450G; com circunferência 68-70Cm; 32 gomos; laminado Microfibra; construção DOUtec HIBRIDA (mão); sistema de forro triaxial e miolo Cápsula SIS.	20	UNID.			
04	Bola futebol campo com peso 420-445G; circunferência 68,5-69,5 CM; 14 gomos; laminado ECOKNIT; construção Termotec; câmara 6D; sistema de forro Termo fixo; camada interna Neotec; processo extra Dupla colagem e miolo Cápsula SIS.	20	UNID.			
05	Bola de futebol de campo, nº 04 - infantil Costurada à mão - Microfibra - 32 gomos - Circunferência: 64 - 66 cm - Peso: 360 - 390g - Câmera Airbility, borracha butílica, - Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	20	UNID.			
06	Luva para goleiro com material da palma Látex natural, dorso em material Neoprene e corte da curva curve fit, indicada para gramado natural.	05	PAR			
07	Bola de futsal com as seguintes especificações: peso 400-440g; circunferência 62-64 cm; 8 gomos laminado; confeccionada em PU termotec; câmara 6d; sistema de forro termofixo; camada interna neogel processo extra; dupla colagem; miolo cápsula sis.	50	UNID.			
08	Bola de voleibol sua circunferência é de 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; A pressão interior da bola deve ser de 0,300 a 0,325 ing/cm2 ou de 0,426 a 0,461 Lbs.	20	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

09	Bola de handebol masculino bola h31 pro. peso: 425-475g circunferência: 58-60 cm gomos: 32 laminados: PU pró construção: costurado à mão câmara: airbility sistema de forro: triaxial camada interna: evacel miolo: removível	05	UNID.			
10	Bola de futebol de areia com circunferência entre 68 e 70 centímetros; peso: 410-440g gomos: 8 laminados: PU pró construção: termotec câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	08	UNID.			
11	Bola de basquetebol peso: 600-650g circunferência: 75-78 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: 6d sistema de forro: termofixo miolo: cápsula sis.	04	UNID.			
12	Peteca com base de borracha, de cor branca/cor diversas; presilha polipropileno "PP", Composição: Penas de Ganso e Borracha Dimensões Aproximadas (AxLxP): 24x7x7	40	UNID.			
13	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm em Nylon 100% virgem.	10	PAR			
14	Rede (campo de futebol) oficial, fio 8, fio de seda, medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior; Malha (distância entre nós): 15x15cm;. (caixote).	02	PAR			
15	Rede Futebol de campo oficial com as seguintes	06	PAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Confeccionada no fio 6mm em seda .					
16	Rede de proteção fio 04, malha 15x15, confeccionada Material nylon 100% virgem para campo de futebol. Largura X comprimento a ser definido no ato do pedido.	1200	MT ²			
17	Rede de proteção fio 04, malha 8x8, confeccionada Material nylon 100% virgem para quadra de esporte.	1000	MT ²			
18	Rede de voleibol em nylon, fio 6, medindo 1m de largura X 6m de comprimento, com uma faixa horizontal de 7cm de largura.	04	PAR			
19	Rede de basquetebol seda 5mm; confeccionada em fio 5,0 de polipropileno (seda) de alta resistência; malha de 7,0cm; tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento.	02	PAR			
20	Rede de futsal, medindo 3,20m de largura por até 2,10m de altura, com até 0,60 centímetros de recuo superior e 100 centímetros de recuo inferior. Confeccionadas em fio de sede de 8,0mm e malha 12X12 entre nós.	06	PAR			
21	Bomba de ar para encher bola, Composição Plástico; com Mangueira e Agulha de metal rosqueável, action.	08	UNID.			
22	Colete em poliéster dupla face de ótima qualidade.	200	UNID.			
23	Jogo de camisa completo futebol de campo ADULTO (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo	15	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-comfort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastotieno.					
24	Jogo de camisa completo futebol de campo INFANTIL (camisa, calção e meião) personalizado em transfer, com /21 Unid. Sendo 20 linhas, mais o uniforme de goleiro. CAMISA: manga curta ou comprida, com numeração frente e verso, composição: 100% poliéster, com tecnologia dry-comfort; SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort; MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% polie poliéster, 6% elastotieno – Tamanho a ser definido no ato do pedido.	10	UNID.			
25	SHORT: com numeração na frente, composição 100% poliesterdry-comfort;	100	UNID.			
26	MEIÕES: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastotieno.	100	Par			
27	Garrafa térmica com capacidade de 12 litros, conservação térmica 10hs, isolamento térmico espuma de pu/pp, material externo plástico, sistema de servir torneira, uso esportivo. 3 pés para sustentação externa inferior da garrafa.	04	UNID.			
28	Medalha retangular com tamanho de 50 mm X 60 mm, centro de 35 mm, cor dourada ou prata, fundida em liga metálica de Zomak.	200	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

29	Medalhas esportivas (honra ao mérito) de 3,6 cm em alto relevo, cor dourada e com fita de cetim com 35 cm. Rema.	200	UNID.			
30	Troféu medindo 160 cm de altura, base preta de madeira, com estágios e colunas douradas, componentes pratas no meio dos tubos, águias nas laterais das bases, uma taça prata com alças dourada medindo 49 cm de largura á partir das alças. Acima uma coroa dourada, e estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	08	UNID.			
31	Troféu medindo 94 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas, entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação	08	UNID.			
32	Troféu medindo 61cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.			
33	Troféu medindo 52cm de altura, base redonda vermelha, 44cm de circunferência, 11 cm de acima do cone dourado e anel vermelho, com taça medindo 45 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, confeccionado em plástico injetado poliestireno e plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

34	Troféu medindo 60 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37 cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.			
35	Troféu medindo 50 cm de altura, base preta com 11 cm de largura, 7 cm de altura, acima cone dourado e taça azul ou verde, aro da taça e alças dourada, com 37cm de largura, á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno e Plaqueta em latão para gravação.	15	UNID.			
36	Troféu com altura de 18 cm, base retangular com 20,50 cm de largura, metalizado na cor dourada ou prata. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor dourada ou prata, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação.	20	UNID.			
37	Jogo de cartão para Árbitro com uma case em plástico e um mini lápis.	06	JOGO			
38	Apito árbitro FIFA profissional esportes uma única dupla câmara de design que produz 2 diferentes frequências altas. Feito de material abs, descrições: 3.74 khz e 4.10 khz mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.	08	UNID.			
39	Cronometro modelo vl-512; dimensões: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm; plástico 52g modelo ts-1809; peso40g; 7,5 cm altura e 6,5 cm comprimento.	08	UNID.			
40	Bolsa térmica massagista com 6 bolsos nas	04	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	laterais, 2 bisnagas para fluídos (250ml), e um isopor. Confeccionada em poliéster estilo nylon.					
41	Bolsa fardamento de futebol compatível com 01 (um) jogo de uniforme completo	06	UNID.			
42	Conjunto de Uniforme completo de trio de arbitragem com tecido Poliéster	04	UNID.			
43	Bandeira para arbitragem Quadriculada, tecido impermeável empregado para a confecção de bandeira e com as medidas de 40 x 40 cm contendo duas cores.	16	UNID.			
44	Cone padrão ABNT, que possua uma base quadrada que possa proporcionar uma maior estabilidade; além de duas faixas reflexivas que permite cor laranja com refletivo branco, medindo 750x390x390, com peso total de 3,1 kg.	30	UNID.			
45	Cones com barreiras para treinamento, medindo 50 cm coloridos.	30	UNID.			
46	Cones com barreiras para treinamento, medindo 23 cm coloridos.	30	UNID.			
47	Conjunto de bandeirinha para escanteio, com astes em PVC com diâmetro de 25 mm; Material da bandeira Poliéster, com altura de 1,50 + 27cm da base, e molas em metal zincado (flexível) - kits com 4 unidade.	04	KITS			
48	Baralho em cartão 290gms com as seguintes especificações; <u>tamanho da carta</u> : 89.0 x 57.0mm <u>nº de Cartas</u> : 55 cartas: (52+2 curingas + carta garantia) <u>Cartão</u> : Couche, 290 GRS naipes convencional. <u>Acabamento</u> : Verniz atóxico. <u>Embalagem</u> : Caixa com 12 unidades, com celofane e fitilho para abertura.	10	CAIXA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Valor total:			
---------------------	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2. A proposta da Contratada;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;

3.1.2. Decreto nº. 013/2023;

3.1.3. Decreto nº. 014/2023;

3.1.4. Decreto nº. 015/2023;

3.1.5. Decreto nº. 016/2023;

3.1.6. Decreto nº. 017/2023;

3.1.7. Decreto nº. 018/2023;

3.1.8. Decreto nº. 019/2023;

3.1.9. Decreto nº. 020/2023;

3.1.10. Decreto nº. 021/2023;

3.1.11. Decreto nº. 022/2023;

3.1.12. Decreto nº. 023/2023;

3.1.13. Decreto nº. 024/2023;

3.1.14. Decreto nº. 025/2023;

3.1.15. Decreto nº. 027/2023;

3.1.16. Decreto nº. 028/2023;

3.1.17. Decreto nº. 029/2023;

3.1.18. Decreto nº. 030/2023;

3.1.19. Decreto nº. 031/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.1.20. Decreto n°. 032/2023;

3.1.21. Decreto n°. 033/2023;

3.1.22. Decreto n°. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1. O prazo do contrato é até 31 de Dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1. O preço deste contrato administrativo é de R\$ XX (XX).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 05 de Abril de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) FONTE 15000000000,

02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) FONTE 15000000000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02010.1339100082.179 33903000000 (FICHA 449) FONTE 15000000000,
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) FONTE 15000000000,
02014.1369500181.034 33903000000 (FICHA 433) FONTE 15000000000,
02014.2781300151.020 33903000000 (FICHA 438) FONTE 15000000000,
02014.2781300152.180 33903000000 (FICHA 441) FONTE 15000000000,
02015.1339100082.181 33903000000 (FICHA 455) FONTE 15000000000.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

11. CLÁSUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações da Contratada:

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2024.

Francisco de Paulo Freitas

Prefeito Municipal

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Contratada